



## GABINETE DO PREFEITO



Paço Municipal - Avenida Tranquillo Giannini, nº 861, Distrito Industrial Santos Dumont, Salto/SP, CEP: 13.329-600  
Telefone: 0 (11) 4602-8500  
Site: [www.salto.sp.gov.br](http://www.salto.sp.gov.br)

## DECRETO Nº 45, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

*“Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de R\$ 477.500,00 e dá outras providências”.*

**LAERTE SONSIN JÚNIOR**, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**CONSIDERANDO** a imprescindibilidade de dotação orçamentária – Atender Emenda nº 60110002 – Senador Marcos Pontes, Convênio Federal nº 950920/2023 – Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – Aquisição de Caminhão Caçamba Basculante - Secretaria de Administração e Governo Digital/Gestão de Convênio;

## DECRETA:

**Art. 1º.** Nos termos do artigo 5º da Lei nº 4.092, de 22 de dezembro de 2023, fica o Poder Executivo autorizado a desdobrar a dotação orçamentária abaixo codificada:

**Origem para desdobramento:**

Dotação: 02.04.02.449052.15.451.0008.2.057.05.1100000

**Destinação:**

Dotação: 02.04.02.449052.15.451.0008.2.057.05.8000057

**Art. 2º.** Nos termos do artigo 4º, inciso II, § 1º, alínea f, da referida Lei, fica aberto na Secretaria de Finanças, um crédito adicional no valor de **R\$ 477.500,00 (quatrocentos e setenta e sete mil e quinhentos reais)**, destinados aos reforços das seguintes dotações:

4	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO DIGITAL				
02.04.01	GESTÃO ADMINISTRATIVA - ADMINISTRAÇÃO				
02.04.01	400000	DESPESA CAPITAL			
02.04.01	440000	INVESTIMENTOS			
02.04.01	449052.04.122.0001.2.005.05.8000057	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Nova		477.500,00

**Art. 3º.** As suplementações de que trata o artigo anterior será coberta com os recursos provenientes de excesso de arrecadação estimado para exercício de 2024.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.**

Aos, 16 de fevereiro de 2024 – 325º da Fundação

**LAERTE SONSIN JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**ARILDO GUADAGNINI**  
Secretário Municipal de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município